



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 3603 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>35.000,00</b>
03	00	00	SASB - SERV AUT DE SANEAM AMBIENTAL DE BRAÚNA
	324	17.512.0019.2041.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	TESOURO MUNICIPAL
		110 000	GERAL
			35.000,00
			F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	00	00	SASB - SERV AUT DE SANEAM AMBIENTAL DE BRAÚNA
	322	17.512.0019.2041.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01	TESOURO MUNICIPAL
		110 000	GERAL
			-35.000,00
			F.R. Grupo: 0 01 00

**Anulação ( - )**

**-35.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 31 de outubro de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA**

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 3603 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149**

---

Flavio Adalberto Ramos Giussani  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

---

Laura Juliani Gastaldi  
Secretaria Municipal de Governo